**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana |
| **Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração:** Fabiano Acadroli |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| A Sra. Ilga Schneider, residente no Município de Imigrante/RS, teve sua residência gravemente afetada pela enchente ocorrida em dezembro de 2023. O evento climático causou danos significativos à sua unidade habitacional, tornando-a inabitável, o que resultou na interdição da residência. O impacto das chuvas intensas comprometeu as condições mínimas de habitabilidade da casa, configurando uma situação de emergência, que demandou a intervenção por parte da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS, realizando juntamente com o Setor da Engenharia, um laudo técnico que comprova o comprometimento da estrutura da casa, e, posteriormente, encaminhado o processo para a Defesa Civil Federal, afim de viabilizar a reconstrução por meio do S2iD – Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres.  Diante dessa situação, a Defesa Civil Federal reconheceu a gravidade do ocorrido e aprovou o processo de reconstrução da unidade habitacional da Sra. Ilga Schneider, a ser realizada em outro local pertencente ao Município de Imigrante/RS, para garantir sua segurança e bem-estar. A reconstrução será em uma área apropriada e mais segura, a fim de evitar novos danos em decorrência de futuros desastres naturais, e assegurando que a Sra. Ilga possa retornar a condições mínimas de moradia digna.  A obra está prevista para uma área de 55,00 m², visando oferecer um espaço adequado para a moradia da senhora, de acordo com as condições de habitabilidade exigidas por lei. A execução da reconstrução será realizada por meio da contratação de uma empresa especializada, para garantir a segurança, qualidade e eficiência da obra, dentro dos parâmetros e exigências técnicas estabelecidas pelas normas municipais, estaduais e federais, além de estar em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a seleção de empresas e profissionais habilitados para a execução de obras públicas, sempre visando a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública, com o devido cumprimento das exigências legais de publicidade, competitividade, isonomia e transparência.  Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, assegura o direito à moradia como parte do rol de direitos sociais fundamentais. A reconstrução da unidade habitacional da Sra. Ilga Schneider, que foi vítima de desastre natural, está diretamente vinculada à garantia do direito à moradia digna, uma vez que a casa original se tornou inadequada e inviável para o uso. A intervenção da Defesa Civil Federal, por meio da aprovação do projeto de reconstrução, está amparada por essa proteção constitucional, visando restaurar as condições mínimas de habitabilidade e a dignidade da pessoa humana.  Deve-se também considerar a Lei nº 12.340/2010, que institui o Sistema de Defesa Civil no Brasil, bem como as medidas emergenciais e de reconstrução adotadas pelo Governo Federal em situações de calamidade pública. O artigo 2º dessa lei prevê que, em situações de desastre, o Governo Federal pode agir para garantir a recuperação das áreas afetadas, inclusive por meio de ações de reconstrução de moradias.  Por fim, a legislação municipal de Imigrante/RS deverá ser observada, especialmente no que tange às normas urbanísticas e de construção, garantindo que a obra seja executada de acordo com os padrões exigidos no Município e respeitando as normas de segurança e acessibilidade. A empresa contratada deverá atender a todas as exigências legais, assegurando a boa execução dos serviços e a correta destinação dos recursos públicos, conforme os princípios da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.  **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**  Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  A presente contratação não foi prevista no plano de contratação anual devido ao evento emergencial imprevisível.  **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021);  O contratado deverá:   * Possuir registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS); * Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação; * Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação; * Comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou mediante certidão emitida pelo CREA ou CAU, onde conste a inscrição deste profissional como responsável técnico da empresa licitante, ou mediante contrato de prestação de serviços; * Atestado de visita técnica, a ser realizada pelo Responsável Técnico e/ou Representante Legal da empresa; * Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21. * Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;   **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**  Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Total Estimado** | | 1 | Contratação de empresa para reconstrução de uma unidade habitacional, de 55,00 m², no Município de Imigrante/RS, para a Sra, Ilga Schneider, conforme dados do S2iD - Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres. Protocolo: RES-RS-4310363-20240227-01 - Processo: 59053.014492/2024-23 | 1 | un | **R$ 136.616,44** |   **\*OBS:.** Demais itens conforme planilha orçamentária anexa ao processo**.**  **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**  Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021);  Dentre as soluções existentes possíveis, a contratação de empresa especializada para reconstrução da unidade habitacional por meio de empreitada global, é a melhor alternativa possível para a solução a ser contratada.  **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**  Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21);  A estimativa de valor da contratação foi realizada por meio de consulta em base SINAPI, exportada por meio de planilha orçamentária pelo Setor da Engenharia. O valor estimado é de R$ 136.616,44 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).  **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  A necessidade de contratação de empresa para a reconstrução da unidade habitacional da Sra. Ilga Schneider, em razão dos danos severos causados pela enchente de dezembro de 2023 no Município de Imigrante/RS, compreende um conjunto de ações que visam garantir o retorno da senhora a uma moradia segura e digna. A residência original da Sra. Ilga foi fortemente atingida pelas chuvas, resultando em sua interdição e impossibilidade de habitação. O objetivo da solução é reconstruir uma unidade habitacional, com área de 55,00 m², em outro local mais seguro dentro do município, conforme as diretrizes da Defesa Civil Federal. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de reconstrução da unidade habitacional, que deverá ser realizada em conformidade com os seguintes aspectos:  - Localização da nova moradia: A reconstrução será realizada em um terreno pertencente ao Município de Imigrante/RS, previamente aprovado pela Defesa Civil Federal. Esse novo local foi selecionado levando em consideração sua maior segurança, afastando o risco de novos danos decorrentes de enchentes e outras situações climáticas adversas.  - Licitação e Contratação da Empresa: A contratação da empresa para a execução da obra será feita por meio de um processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. A licitação garantirá a seleção de uma empresa qualificada e com experiência na execução de obras dessa natureza, assegurando a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados.  - Execução da Obra: A empresa contratada será responsável por todos os aspectos da execução da obra, desde a preparação do terreno até a entrega da moradia pronta para uso. Isso inclui a mobilização de materiais, mão de obra especializada, gerenciamento da obra e cumprimento de prazos estabelecidos. A obra deverá observar todas as normas técnicas e de segurança para garantir a integridade da construção.  - Fiscalização e Acompanhamento: Durante a execução da obra, haverá acompanhamento e fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS e órgãos competentes para garantir que todos os parâmetros legais e técnicos sejam cumpridos. O acompanhamento regular será fundamental para assegurar a qualidade da obra e a utilização adequada dos recursos públicos.  - Impacto Social: A reconstrução da unidade habitacional não apenas restaurará a moradia da Sra. Ilga Schneider, mas também contribuirá para a recuperação social e emocional da família, que foi afetada pela calamidade. A solução proporcionará condições de vida adequadas e dignas, respeitando os direitos fundamentais da moradora à segurança e à moradia, como assegurado pela Constituição Federal de 1988.  **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**  Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.  Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Também se dá pelo fato de ser somente um item a ser licitado, sendo assim a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.  **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**  Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  O objetivo da solução é reconstruir uma unidade habitacional, com área de 55,00 m², em outro local mais seguro dentro do município, conforme as diretrizes da Defesa Civil Federal. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de reconstrução da unidade habitacional, que deverá ser realizada em conformidade com os seguintes aspectos:  - Localização da nova moradia: A reconstrução será realizada em um terreno pertencente ao Município de Imigrante/RS, previamente aprovado pela Defesa Civil Federal. Esse novo local foi selecionado levando em consideração sua maior segurança, afastando o risco de novos danos decorrentes de enchentes e outras situações climáticas adversas.  - Licitação e Contratação da Empresa: A contratação da empresa para a execução da obra será feita por meio de um processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. A licitação garantirá a seleção de uma empresa qualificada e com experiência na execução de obras dessa natureza, assegurando a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados.  - Execução da Obra: A empresa contratada será responsável por todos os aspectos da execução da obra, desde a preparação do terreno até a entrega da moradia pronta para uso. Isso inclui a mobilização de materiais, mão de obra especializada, gerenciamento da obra e cumprimento de prazos estabelecidos. A obra deverá observar todas as normas técnicas e de segurança para garantir a integridade da construção.  - Fiscalização e Acompanhamento: Durante a execução da obra, haverá acompanhamento e fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Imigrante/RS e órgãos competentes para garantir que todos os parâmetros legais e técnicos sejam cumpridos. O acompanhamento regular será fundamental para assegurar a qualidade da obra e a utilização adequada dos recursos públicos.  - Impacto Social: A reconstrução da unidade habitacional não apenas restaurará a moradia da Sra. Ilga Schneider, mas também contribuirá para a recuperação social e emocional da família, que foi afetada pela calamidade. A solução proporcionará condições de vida adequadas e dignas, respeitando os direitos fundamentais da moradora à segurança e à moradia, como assegurado pela Constituição Federal de 1988.  **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**  Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  Não se aplica ao estudo em questão.  **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**  Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.  **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**  Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  Para este estudo técnico, será considerado o Licenciamento Ambiental do processo de reconstrução da unidade habitacional, enviado pelo Setor da Engenharia, o qual, consta em anexo no processo.  **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**  Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);  Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. |

Imigrante, 03 de fevereiro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **Fabiano Acadroli** |  |
| Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  SMOMU |  |